

AEM 1861
CE 22
AAG
MIRANDA

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

Círculo n.º vinte e cinco



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

COIMBRA
CASA MINERVA
1894

(N.º 409)

Acta da assembleia de apuramento

Aos Vinte e Sais dias do mes de dezembro do anno de mil oitocentos noventa e quatro, n'esta villa de Ellisandella, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Ellanuel São Góes, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero vinte e Sais, á qual se procedeu no dia quintas do mes de dezembro, e estando presentes os cidadãos Abel Teixeira,

portadores das actas originaes da assembleia de Villa Flor
Constantino de Lagoa e Pedro

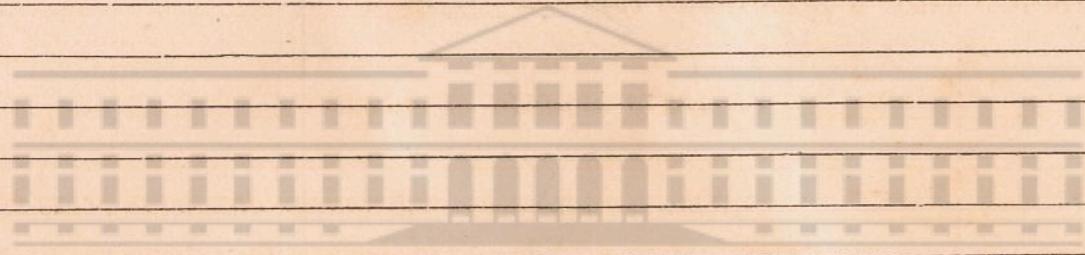
portadores das de Valle Funchal e José M. S. S. de S. João,
António Machado e António José da Cunha,
de Valle Funchal e João António Almeida,
Almeida e Couto e Miguel António de Sá,
presentes da de Ellisandella, Alberto Pavao e Carlos
Chiquito Góes da de Paviao e João Francisco Góes,
portador da de Tame de D. Francisca, faltando
os portadores que se não se fizeram presentes

assim como se achava presente o administrador do concelho Francisco
de Sousa Rebello Pavao, logo o presidente propôz para
escrutinadores os cidadãos Abel Teixeira e Alberto Pavao,
para secretários os
cidadãos Miguel António de Almeida e Couto e

Ofício do Município de São Lourenço e para supplentes
 os cidadãos Carlo e Luís Gomes, Guilhermino de
Maria e Luísa Soárez, São José Leal e Cane-
lutino de Oliveira Peçôa, convidando a passarem para o
 seu lado direito os que aprovasssem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo esta sido aprovada, ocuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituída. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as copias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, também fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas comissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos e aprovados para a primeira os cidadãos Alfredo Ferreira, Guilher-
mino de Oliveira e Luísa Soárez e Caetano
e Luizinha Peçôa e para a segunda os cidadãos Alfredo Ferreira e H
enrique Leita, Alfredo Arthur de São Lourenço e Al
berto Pavao. Observando-se na distribuição das actas pelas referidas comissões o preceituado no artigo 83º do citado decreto, foi interrompida a sessão para elas se ocuparem d'aqueles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella aprovados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo a disposição do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de Cinco mil quinhentos
e noventa; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

José Benedicto de Almeida Peninha com dois mil e
cento e voto; Isidro Alves de Almeida com
dois mil e quinhentos e vinte e cinco
votos; Isidro Francisco Lopes de Oliveira com
quatrocentos e vinte e voto; Isidro
Antônio Góis com trezentos e cinco
votos; São João São Tiago Gouveia
com trezentos e quarenta votos; Antônio
de Oliveira Pinto com cento e quarenta e
Alfredo Ribeiro com quarenta e voto.

Sá Menezes
Pauel Carriro
Sá de Almeida



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

E reconhecido por este modo que ~~o circulo São José~~ ~~Benedicto~~
~~Almeida Pernambuco~~ ~~faz~~

obteve maioria de votos, o presidente e a meza o proclamaram em voz
alta eleito deputado pelo circulo ~~unanimemente~~ ~~de Lisboa~~
numero ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~, mandando publicar o seu nome por edital affixado
na porta d'assembleia e em nome dos eleitores de todo o circulo, visto constar das
actas de todas as assembleias d'elle, lhe outorgam os poderes necessarios para que
reunidos com os dos outros circulos eleitoraes da Monarchia Portugueza faça dentro

dos limites da Carta Constitucional e dos seus actos addicionaes á mesma tudo quanto fôr conducente ao bem geral da Nação. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 92º e 94º do Decreto Eleitoral de 30 de setembro de 1852 se houve por dissolvida a assembleia, lavrando-se de tudo a presente acta que eu

~~Presidente da Assembleia Constituinte~~
secretario preenchi, escrevi e assigno com todos os vagaes da meza.

~~Manuel Freixo Guerra~~
~~Abel Semedo~~

~~Alberto Parreira~~

~~José José Correia~~

~~Domingos Pego~~

~~Appolinário de Oliveira de Almeida~~

~~Paulo Augusto Guerra~~

~~Presidente da Assembleia Constituinte~~

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR